



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Bambuí
Faz. Varginha - Rodovia Bambuí/Medeiros - Km 05 - Caixa Postal 05 - CEP 38900-000 - Bambuí - MG
37 3431 4966 - www.ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 113 DE 05 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a designação de fiscais - Titular e Suplente - para os Contratos nº 04/2018, 05/2018 e 06/2018, firmados entre o IFMG Campus Bambuí e a Cemig Distribuição S.A.

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS BAMBUÍ, nomeada pela portaria Portaria IFMG nº 111 de 02/07/2018 publicada no DOU de 03/07/2018, Seção 2, pág. 10, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **FABIANA PAULA DRUMOND**, matrícula SIAPE nº 2172355 e CPF nº 100.513.616-55, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução os Contratos nº 04/2018, 05/2018 e 06/2018-IFMG/Campus Bambuí, celebrado entre o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS** e a empresa **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A**, CNPJ nº 06.981.180/0001-16, que tem por objeto a prestação dos serviços fornecimento de energia elétrica, compra de energia regulada e uso do sistema de distribuição de consumidores do grupo A, modalidade tarifária verde, conforme especificações constantes da Dispensa de Licitação nº 26/2018 do Campus Bambuí.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor **ORLANDO DONIZETE SILVA**, matrícula SIAPE nº 478030 e CPF nº 510.939.016-91, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução dos contratos acima descritos nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. Determinar que esta portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - Campus Bambuí.

Art. 4º. Determinar que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta portaria.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida de Oliveira, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 05/07/2018, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0100132** e o código CRC **3661DCCD**.

23209.001958/2018-18

0100132v1